

Ex.mo Sr.

Maj.General Carlos Branco

Tive oportunidade de ler os artigos da sua autoria intitulados “*Exército europeu?! Para quê?*” e “*Quo vadis’ Europa?*” cujos textos foram recentemente disponibilizados quer no Jornal Económico (13 e 21 de Dezembro último, respectivamente) quer em vários Resumos de Imprensa da AOFA. As reflexões e sugestões ali inscritas constituem uma salutar contraposição ao movimento de sentido único que percorre a elite nacional e bem assim boa parte da comunicação social que dele faz eco e que por reflexo continua a manter os portugueses desmobilizados e afastados da discussão das questões relevantes europeias, tanto mais que o estatuto de Estado-membro condiciona de sobremaneira quer o futuro do País enquanto unidade política quer o nosso devir colectivo enquanto cidadãos capazes de efectuar escolhas políticas que nos permitam orientar no sentido que bem nos parecer.

Feita esta pequena introdução, gostaria de formular diversas considerações acerca de alguns dos temas que o sr. General em boa hora traz à colação.

1. Mais do que as questões geoestratégicas, de política externa ou de afirmação de poder da Europa, parece-me que o desiderato à volta de um “exército europeu” se insere, acima de tudo, num plano mais alargado cuja ideologia tem vindo a impregnar todas as prioridades e domínios de intervenção da UE, logo após o Acto Único e o Tratado de Maastricht, com especial incidência no âmbito das várias áreas relevantes que definem os Estados como soberanos (ou detentores da imprescindível reserva de soberania a que alguns autores aludem).

Dito de outro modo significa que sem a injeção dos instrumentos fundamentais de política, já subtraídos/a subtrair à soberania dos Estados nas áreas monetária, de defesa e segurança e relações externas, não será possível aos ideólogos da UE conceber, acima dos Estados-nação (com a erosão destes), um novo paradigma consubstanciado numa união política da Europa, ie, o atingimento da condição federal à escala europeia.

Neste contexto, quer-me parecer que a famigerada “cooperação estruturada permanente” tenderá a funcionar expressamente, atento um médio/longo prazo, como instrumento sequencial e impulsionador na edificação de um “exército europeu” (que no seu sentido lato significa “forças armadas europeias”) <sup>(1)</sup> cuja consecução no âmbito da defesa (e segurança) assumirá, conjuntamente com os demais factores relevantes, um papel nuclear no alinhamento de políticas *únicas* europeias visando conferir lógica e coerência à acção de uma entidade diferente e superior que obviamente não deixará de definir os Objectivos Políticos e Sociais do conjunto e se afirmará internacionalmente. Sob estas circunstâncias, deverá ser igualmente entendido que não será facultada a execução de políticas de dimensão descentralizada e nacional que se sobreponham, condicionem ou interfiram, de algum modo, com políticas de dimensão centralizada e supranacional.

Neste seguimento, a nova ordem preconizada pelos ideólogos europeus não poderá ser materializada senão na *forma* de um *Estado federal* com a sua *União* e os respectivos *Estados federados* onde cada cidadão ficará sujeito a dois governos, simultaneamente, conforme as matérias (como de resto já vai acontecendo paulatinamente no espaço da UE). À luz do que

também nos dizem os manuais de ciência política, as leis fundamentais desses Estados terão de respeitar uma Constituição federal cujas disposições, por definição, não preverão Estados detentores de soberania dado que ela passou a residir naquela supracitada União, do mesmo modo que se procederá à formulação de uma estratégia global impositora de princípios orientadores e reguladores determinando que os respectivos Estados federados (e as suas respectivas estratégias) deverão zelar pela conformidade das suas políticas com as posições dessa nova união política.

Significa, sequentemente, que Estados federados - ou de estatuto idêntico - não possuem Forças Armadas nem detêm condições para prosseguir políticas e objectivos nacionais de defesa porquanto essa capacidade passou a sujeitar-se a um poder decisório diferente e superior. A meu ver, e retorno à questão inicial, as circunstâncias que rodeiam as prioridades políticas europeias no âmbito da defesa (e segurança) inserem-se sobretudo numa lógica instrumental ao serviço de uma ideologia europeia cujos avanços federais têm ocorrido na exacta medida do persistente *cada vez maior aprofundamento* da integração europeia, sendo certo que esta dinâmica evolutiva não constitui um fim em si mesmo mas antes um meio ou conjunto de métodos (como a “partilha de soberania” ou a lógica doutrinária dos “pequenos passos”) tendentes à obtenção de um propósito último.

Existe em todo este processo um ciclo vicioso na medida em que políticas comuns/únicas exigem uma crescente integração a qual, por sua vez, não progredirá sem o impulso de medidas subjacentes àquelas políticas.

2. A partir do Acto Único Europeu, que projectou o relançamento da integração europeia, o elitismo europeu confiou que o tempo, uma série de disposições proto-federais inscritas a preceito nos Tratados subsequentes e uma propaganda agressiva tratassem de resolver uma série de contradições e deficiências estruturais que então eram já identificáveis no edifício institucional da recém-criada União Europeia, sendo que, não só não resolveu como ainda deu azo a falhanços consideráveis das políticas europeias relevantes de que a UEM é exemplo marcante (e cuja moeda única, baseada na ideia de ultrapassar as nações, foi uma forma dissimulada de começar a impor uma Europa federal à revelia das pessoas).

Dentro de uma perspectiva temporal que nos faculta toda a razoabilidade em termos de análise, o que ressalta deste já longo processo - em que não foram assegurados pressupostos iniciais determinantes, nomeadamente ao nível das políticas fiscais, dos sistemas sociais e das políticas orçamentais - é a emergência de uma organização *inconcepta, disfuncional, com insuficiente* densidade democrática e de pendor *ineficaz* no alcance de objectivos.

A UE é hoje um governo ausente de Estado, uma espécie de “objecto politicamente não identificado” cuja excentricidade passa por querer integrar sistemas económicos heterogéneos e realidades sócio-culturais diferenciadas impondo regras únicas como forma de alcançar uniformidade de processos e de comportamentos. Entre outros devaneios, querer importar para o continente europeu o modelo federal americano (que enformou sob pressupostos totalmente diferentes, a começar na sua génese), na base de progressivas transferências de soberania e numa lógica político-económica invertida, é um processo experimentalista e aventureiro cuja visão não está sequer suportada pela história.

O carácter disfuncional e potencialmente desagregador existente na UE também é observável no desalinhamento de interesses e prioridades a vários níveis entre Estados-membros cujo desacerto vai conduzindo à formação de grupos e grupinhos no seu seio, a começar pelos países que não abdicam das suas afinidades culturais nem das suas preferências sociais (como é naturalíssimo), passando pelo Eurogrupo vs países exoeuro, pelos dois sub-grupos dentro da moeda única, por cooperações reforçadas avulsas, pelo EuroMed7, pelo grupo de Visegrado, chegando-se mais recentemente ao duo que assinou o Tratado de Aix-la-Chapelle no início do ano (e que passou completamente despercebido por cá, vá-se lá saber porquê), o qual, para além dos propósitos de carácter regional, encerra uma vontade política da Alemanha e do seu parceiro menor visando proporcionar o “impulso decisivo e concreto” para a construção europeia (a enésima iniciativa do género o que sem dúvida confere enorme credibilidade à causa...).

Noutro plano, parece-me justificadamente questionável a essência democrática de algumas das instituições europeias, a começar desde logo pelo comissariado político (a CE) que não sendo sujeito a qualquer sufrágio popular, sendo por isso politicamente impune, detém no entanto o monopólio do direito de iniciativa legislativa (mais no método comunitário do que no intergovernamental) sobre grande parte das matérias. Enquanto guardião dos Tratados, a CE não se revelou democraticamente competente porquanto apadrinou ou deixou prevalecer a aplicação de regras e critérios consoante o peso político e económico dos diferentes países ou de um determinado grupo de países (pelos vistos, confirmando o que já alguém disse, as regras europeias são um mero guia político para ser gerido com batota conforme as conveniências). Na sua função de promoção do interesse geral da União (cfr artº 17º do Tratado da UE), a CE também não mostrou suficiente capacidade e particular competência para manter o indispensável equilíbrio dos interesses particulares das grandes multinacionais face aos interesses da maioria da população dos Estados-membros que é, concomitantemente, a parte mais fraca.

Ainda em termos de défice democrático deve-se referenciar o BCE como entidade detentora de poder quase absoluto cujas ramificações ao nível dos diversos Estados parecem estar imunes a qualquer controlo democrático, bem como o próprio PE na medida em que actua condicionado em múltiplas e importantes matérias a que acresce acentuada falta de legitimidade democrática em face das usuais elevadas abstenções nas respectivas eleições.

No que respeita ao cumprimento dos objectivos (intermédios) delineados ao mais alto nível e tidos como requisitos essenciais para a evolução do projecto europeu, o mínimo que se pode dizer, atento o decurso de três décadas, é que os resultados obtidos estão longe de ser satisfatórios, senão mesmo conotados com a sensação de fracasso, existindo mesmo um fosso enorme entre as promessas e expectativas criadas e a capacidade de as (fazer) cumprir.

Uma passagem retrospectiva por alguns dos marcos referenciais/documentação estruturante que relevam para esta questão não deixa margem para grandes dúvidas: os intentos delineados na Estratégia de Lisboa (aquando do Conselho Europeu de Março 2000) no âmbito social e económico não foram realizados, sendo que de modo idêntico as importantes reformas preconizadas na Declaração de Laeken (no CE de Dezembro 2001), abrangendo múltiplas áreas e respectivas formulações estratégicas e planos de acção, não produziram quaisquer efeitos apreciáveis no tempo sequente. Não menos importante é o incumprimento taxativo da maioria dos objectivos

sectoriais inscritos nos Preâmbulos e na generalidade dos artigos iniciais dos Tratados da UE e para o seu Funcionamento.

Nestes termos, diria que qualquer organização, seja ela de que natureza for, que não consegue atingir os principais objectivos a que se propôs corre o elevado risco de ser considerada inconfiável e improficiente não podendo por isso ser tida em boa conta nos seus procedimentos e métodos de execução. O próprio Livro Branco da CE, nas suas lamentações e tendências de confirmação, é o testemunho explícito de uma organização titubeante que após ter construído o que se construiu se revela hoje incapaz de manter o sistema a funcionar, muito por culpa também de um elitismo europeísta que transformou o projecto europeu num objecto político muito seu, avesso ao crisol, distanciado dos cidadãos e impermeável às suas preocupações e sentimentos <sup>(2)</sup>.

3. O actual “modelo” de governança europeia, que parece ter esbarrado nos seus próprios limites, não se enquadra nos pressupostos políticos e sociais fundamentais que deveriam ter balizado um processo desta natureza desde o seu início (ie, a partir do Acto Único/Tratado de Maastricht), daí que quaisquer instrumentos/rearranjos no plano das soluções tradicionais da actual política europeia (sejam eles no âmbito do mercado único de capitais, da mutualização das dívidas, do seguro de desemprego europeu, dos fundos de assistência financeira, etc) não resolverão o pecado original de que enforma esta UE. A manutenção do actual experimentalismo deixa pois antever o agravamento dos problemas a uma escala insustentável que conduzirá, mais tarde ou mais cedo, ao bloqueio e colapso do sistema, a que não será alheio o modelo decisório de metodologia híbrida (comunitário vs intergovernamental) ele próprio susceptível de impasses e/ou proporcionalizador de indesejáveis tendências hegemónicas.

Num contexto de descontinuidade do processo em curso, parece-me razoável confinar as alternativas/direcções possíveis que se abrem ao denominado projecto europeu aos seguintes dois cenários:

- O retorno a uma Europa de comunidades, de lógica confederativa, onde se acautelariam apropriadamente os princípios norteadores da igualdade e da confiança entre Estados-membros. Seria um caminho que exigiria, é certo, desconstruir o que houvesse para ser desconstruído, com o menor sofrimento possível, mas contudo viável de ser trilhado na medida em que até já foi experienciado. Constituiria também razão suficiente para se reavaliar, entre outros factores, o papel e o peso das políticas de cariz neoliberal (presentes ao longo das disposições dos Tratados) associadas aos processos (desregulamentados) da globalização e da desterritorialização que tem levado à perda de centralidade dos Estados; ou,

- A implementação da unificação política, ie, execução de federalismo à escala europeia, com a introdução das exigências que um modelo desta dimensão e natureza reclama das políticas fundamentais (de soberania) dos Estados participantes.

Ou seja, ou as elites políticas europeias (re)abrem espaço para a recuperação de instrumentos fundamentais de política que permitam aos vários Estados gerir as correlações entre si, atentas obviamente as limitações à sua soberania que decorrem das dependências recíprocas consubstanciadas em acordos, tratados, ligações comerciais bem como do próprio Direito Internacional, ou continuam a porfia por avanços federais na consecução de um sistema político

que à escala europeia dê suporte a uma “soberania europeia” (conforme os desejos sublimes do Presidente da CE)<sup>(3)</sup> ou a uma “globalização da governança política” (na versão do comissário Moedas).

Ora, se o primeiro caso é, tanto quanto se sabe, uma possibilidade rejeitada pelos responsáveis europeus, até porque qualquer abertura para debate sobre esta matéria equivaleria à admissão de um estrondoso falhanço político, já o segundo caso me parece ser uma visão de futuro sem a arte do possível onde incumprem declaradamente os critérios da exequibilidade e da aceitabilidade.

Como é factual, o peculiar espaço europeu é caracterizado por um mosaico de nações com histórias, línguas, costumes, memórias, traços sócio-culturais e idiosincrasias diferenciadas, já amplamente consolidadas pelo tempo, cujos povos não mostram ensejo em abdicar das suas identidades próprias em prol da formação de uma “identidade europeia” associada a um “povo europeu” o qual não representa qualquer agregado social real e orgânico susceptível de ser sujeito de um processo constituinte, sendo que sem uma Constituição não se pressupõe um Estado. Ou seja, o que esta conjugação de circunstâncias deixa antever é que um processo visando uma União ou Estado federal afigura-se como *inexequível*. Além do mais, não é certo que exista um sentimento de pertença a uma causa política que tenha tido como génese o processo político iniciado com o Acto Único e também não é um determinismo geográfico absurdo que contribuirá para essa consciência.

Por outro lado, querer substituir o modelo de sociedade política organizada que conhecemos onde o voto é (ainda) suposto permanecer como instrumento **útil** e peremptório na escolha de projectos e estratégias políticas, por uma outra configuração de poder superior e diferente propiciadora da diluição da representatividade e da redução do espaço de influência e cujo patamar decisório ficará afastado do local onde as pessoas reconhecem e praticam a democracia, numa lógica avessa ao escrutínio dos eleitorados, tornará sequentemente o voto numa mera formalidade (inutilidade) em que o “povo” que exercerá o poder nesse novo sistema não será o mesmo povo (melhor dizendo, os mesmos povos) sobre quem ele é exercido. Ora, esta perspectiva de futuro, em termos democráticos, afigura-se como *inaceitável*.

4. O apego aos princípios da liberdade e da democracia, que promovam o progresso económico e social dos participantes num qualquer processo conjunto, não é um ideal exclusivo de iluminados<sup>(4)</sup> que se julgam tocados por um qualquer toque divino que os faça prescindir de uma efectiva Vontade inequivocamente expressa pelos vários povos europeus no que a matérias de relevante interesse para o futuro da Europa diz respeito.

Num momento em que crescem sinais avisados de vários eleitorados que reflectem um certo estado de espírito contrário a mais engenharias integracionistas, seria de esperar por parte dos responsáveis europeus, e subsidiariamente dos dirigentes nacionais, alguma ponderação e discernimento na avaliação das múltiplas circunstâncias e riscos susceptíveis de transformar um projecto, que inicialmente se pretendia bondoso, numa inconcebível irracionalidade política contrária à salutar convivência e genuína cooperação entre os diferentes povos europeus.

Como muito bem refere no seu texto, aludindo ao ciclo de desagregação em que a União Europeia se encontra, “A construção da Europa não vai ser feita por uma vanguarda esclarecida à revelia dos seus povos”.

5. Em todo este processo de relacionamento com a UE subsistem inúmeros temas que deveriam merecer cabal esclarecimento por parte dos nossos estrategas de serviço bem como da clique esclarecida que pugna insistentemente por “mais Europa”, como é o caso da seguinte questão:

- Em que medida, ou como é que num quadro de progressiva subordinação face às políticas europeias e de crescente limitação <sup>(5)</sup> quanto à nossa formulação estratégica e sequente desenvolvimento de planos de médio/longo prazo, podem ser (mantidas e) valorizadas quer a diplomacia portuguesa quer a nossa componente de defesa e segurança que no seu conjunto constituem elementos fundamentais para a intervenção externa do Estado, para a afirmação e o prestígio internacional do País (como aliás decorre do actual CEDN).

Por outras palavras, como é que aqueles dois vectores, atento o contexto altamente redutor acima referenciado, podem contribuir para a salvaguarda e prossecução dos *valores fundamentais* como são a independência nacional e o primado do interesse nacional <sup>(6)</sup> (como decorre da CRP).

Notas :

<sup>1</sup> O projecto de um exército europeu, inserido numa Comunidade de natureza política, já tinha sido concebido no início da década de 50, tendo sido depois abandonado por recusa de ratificação da Assembleia Nacional Francesa em 1954 (*in* Fichas Técnicas sobre a UE - os Tratados iniciais ([www.europarl.europa.eu](http://www.europarl.europa.eu))).

<sup>2</sup> Refira-se J.Habermas, um conhecido defensor dos ideais federalistas, que reconhece com objectividade que “A unificação europeia tem-se mantido até hoje como um projeto de elites porque as elites políticas não se atreveram a envolver o povo em geral num debate informado sobre cenários alternativos futuros” (*in* artigo publicado por Social Europe, 20/03/2017 - cuja tradução pode ser encontrada em <https://aviagemdosargonautas.net>).

<sup>3</sup> Explicitamente formulados durante o último discurso alusivo ao “estado da União-2018”, o qual, relembre-se, tinha como lema “The hour of european sovereignty” em que uma “European sovereignty is born of Member States’ national sovereignty and does not replace it”, como se fosse possível existirem duas soberanias no mesmo espaço. É mais um construtivismo sem nexos a somar a outros a que os alquimistas europeus já nos habituaram.

<sup>4</sup> Por cá, os nossos europeístas de pacotilha não sabem bem o que pretendem. Tão depressa se manifestam federalistas sempre que se lembram que é preciso alguém para lhes pagar as contas, como se mostram agastados com listas transnacionais porque tal significaria uma redução de lugares (para os seus) na sinecura europeia.

<sup>5</sup> Quadro ditado pelos Tratados no aplicável à matéria em apreço, nomeadamente pelas disposições do Tratado da UE, que no âmbito da PESC “abrange todos os domínios da política externa, bem como todas as questões relativas à segurança da União, incluindo a definição gradual de uma política comum de defesa que poderá conduzir a uma defesa comum” (artº 24º), sem esquecer ainda o previsto relativamente à PCSD (artº 42º, onde se inclui a cooperação estruturada permanente), que aponta no mesmo sentido do artigo anterior, bem como as múltiplas disposições referentes ao Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, em confluência com os articulados anteriores.

<sup>6</sup> A exposição excessiva aos interesses da UE - que não são necessariamente idênticos aos nossos - é igualmente observável em outros domínios, com incidência negativa no Potencial Estratégico do País, como é o caso por exemplo da Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico (COM(2011) 782 final/21Nov2011) que determina a necessidade de fazer alinhar os objectivos nacionais nesta importante área com a política europeia para o sector, subalternização esta que é aliás referida explicitamente no documento tido como estruturante no domínio do mar denominado Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (RCM nº 12/2014).

Com os meus respeitosos cumprimentos

30 de Março de 2019

José Manuel dos Santos Carvalho  
Cap.-Fragata Ref